

**CARTÓRIO DA ILHA – 1º OFÍCIO DE BREVES-PA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2405-A – Centro. CEP: 68.800-000  
Telefone: (91) 991033230 E-mail: [cartorioidailha@yahoo.com](mailto:cartorioidailha@yahoo.com)  
**Horário de funcionamento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h  
VICTOR HUGO BARBOZA CHALUB OFICIAL PAULO ROBERTO GUIMARÃES CHALUB OFICIAL SUBSTITUTO



**DO: CARTÓRIO DA ILHA – 1º OFÍCIO DE BREVES-PA**

**PARA: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO BREVES**

Ofício nº 011/2022

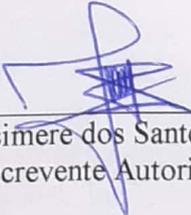
Assunto: - Encaminhamento - (faz)

Em atendimento ao Ofício SEI nº 37/2021-NGI ICMBio Breves, dos Autos do PROCESSO nº 02122.001338/2021-61, expedido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Núcleo de Gestão Integrada Icmdbio Breves, certifico que realizei a emissão das certidões de Cadeia Dominial, referente as matrículas nº **3.577 –BOM JESUS, 3.572–BRASILEIRO, 3.589-LAGO DO JACARÉ, 3.580-SÃO DOMINGOS; E 3.591-VILA AMÉLIA**. Segue em anexo cópia das matrículas solicitadas no ofício.

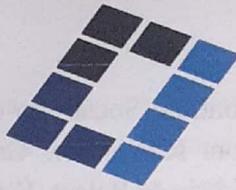
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

BREVES/PA, 09 de FEVEREIRO de 2.022.

  
- Francimere dos Santos Brabo -  
- Escrevente Autorizada -

**Francy Santos**  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**CARTÓRIO DA ILHA – 1º OFÍCIO DE BREVES-PA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2405-A – Centro. CEP: 68.800-000

Telefone: (91) 991033230 - Email: cartorioidailha@yahoo.com

**Horário de funcionamento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h  
VICTOR HUGO BARBOZA CHALUB OFICIAL PAULO ROBERTO GUIMARÃS CHALUB OFICIAL SUBSTITUTO



**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO**

**FRANCIMERE DOS SANTOS BRABO**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

**C E R T I F I C O**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo seus livros do Registro de Imóveis existentes nesta serventia, deles constam a **MATRÍCULA Nº 3.591, FOLHA 75, LIVRO 2-O, DATA: 03 DE dezembro DE 1.997. DENOMINAÇÃO: -**  
**IMÓVEL:** Sorte de Terras denominada “VILA AMÉLIA”, situada na margem esquerda do Rio Mapuá, Município de Breves-PA., com uma área de 4.402ha (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS HECTARES). - PROPRIETARIO SANTANA MADEIRAS LTDA. Com sede em Belém, Capital deste Estado, a Ru 15 de novembro n 226, inscrita no C G C (MF) sob o Nº 05.086.970 0001-75. Conforme transformação da SANTANA MADEIRAS S/A de acordo com o Instrumento Particular de Contrato Social. Regido pela Lei 3.708, de 10/01/19 e, pelas cláusulas e condições constantes do referido Instrumento, devidamente arquivado na JUCEPA, sob o nº 152.00525452/93.- TITULO AQUISITIVO: Transcrição nº 4.303, Livro 3-AE, às fls. 151/156. -FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Cessão de Direitos, Assunção de Dividas e de Venda e Compra, outorgada por Superfine Madeiras S.A., em 11 de outubro de 1.975. Tomada pela Tabeliã Zilda Ferreira Lins, 2º Ofício desta Comarca, Livro 26, fls. 123/136.- VALOR: CR\$-7.108.130.00 (SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS), pagos pela totalidade dos imóveis que envolvem 22 (VINTE E DUAS) glebas. - CONDIÇÕES: Não havendo condições especiais. - DOU FÉ. - Breves-PA., 03 de dezembro de 1.997.- Oficial Substituto. - AV-1-M-3.591 - DATA: 03 DE DEZ. 1997 - RESERVA LEGAL - Procede-se esta Averbação para fazer constar o expresso compromisso de SANTANA MADEIRAS LTDA., já individualizada de fazer a RESERVA LEGAL de mais 30% (TRINTA POR CENTO), além dos 50% (CINQUENTA POR CENTO), já compromissados pela Averbação constante à margem da transcrição nº 4.303, do Livro 3-AE, fls. 151/156, em 30.06.92. Totalizando 80% (OITENTA POR CENTO) da vegetação nativa existente no imóvel objeto da presente matrícula, onde não será permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão de qualquer título, ou desmembramento, de acordo com o que estatui o art. 44 da Lei nº 4.771 65 e seu § único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1.989.- DOU FÉ. - Breves-PA., 03 de dezembro de 1.997.- Oficial Substituto. - AV-2-M-3.591-DATA: 06-MAR-2.006 -MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO- Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 19 de julho de 2.001, enviado por SANTANA MADEIRAS LTDA., devidamente arquivado na JUCEPA sob o nº 20000029041, em 03.08.2.001, assinado pelo Secretário Geral, Dr.

**Francy Santos**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Dilermundo Guedes Cabral, para fazer constar a mudança de seu Contrato Social, no qual passa a denominar-se ECOMAPUÁ CONSERVAÇÃO LTDA., com sede à Av. Gentil Bittencurt, nº 1.390, Loja B-4, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.086.970/0001-75., tudo em conformidade com o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, supracitado, cuja cópia fica arquivada neste serviço para fins de direito. DOU FÉ. – Breves-Pa., 06 de março de 2.006. - O Oficial. - AV-03-M-3.591 - DATA: 12-JUL-2.006 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procedese esta averbação para fazer constar o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA, conforme Provimento nº 013/2006-CJCI, de 21 de junho de 2.006; devidamente assinado pela Exma. Desa. Osmarina Onadir Sampaio Nery - Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior; ficando proibido a pratica de quaisquer atos dos imóveis objetos da presente matrícula, até ulteriores deliberações. – DOU FÉ. – Breves-PA., 12 de julho de 2.006. - O Oficial. - AV-4-M-3.591-DATA: 09-SET-2010/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - Procedese esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA PRESENTE MATRÍCULA, nos termos do Provimento nº 002/2010-CJCI, datado de 23 de agosto de 2.010, devidamente assinado pela Exma. Sra. Desa. Maria Rita Lima Xavier - Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior; em cumprimento à decisão do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro GILSON DIPP, nos autos do Pedido de Providências nº 000194367 2009.2.0000, que determinou o cancelamento das matriculas de imóveis que foram bloqueados em decorrência do Provimento nº 013/2006-CJCI; ficando a mesma cancelada para os devidos fins de direito. -DOU FÉ. – Breves PA., 09 de setembro de 2.010. O Oficial. **QUE SE DEU DA ORIGEM TRANSCRIÇÃO Nº 4.303, FLS 151/156 DO LIVRO 3-AE,** – Sorte de Terras Denominada, “SANTA IZABEL”, situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras denominadas “Brasileiro”, de propriedade do vendedor, pelo lado esquerdo com sorte de terras “hunga”, de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com dois mil e vinte (2.020) hectares. Sorte de Terras Denominada, “BRASILEIRO”, situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras da sorte “Santo Antônio”, de propriedade de Expedito Gresson do Nascimento e irmãos, pelo lado esquerdo com a sorte de terras “Santa Isabel”, a que descriminada e pelos fundos com terras devolutas, com um mil quinhentos e quatro (1.504) hectares. Sorte de Terras Denominada, “BOA ESPERANÇA” ou “Esperança”, situada na margem direita igarapé “Três Remédios”, afluente do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com a sorte de terras “São Pedro” ou “Vila Nobre” de propriedade do vendedor e pelos fundos com terras devolutas, com a área de quinhentos e onze (511) hectares. Sorte de Terras Denominada, “SÃO PEDRO” ou “VILA NOBRE”, situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com igarapé Remedios, pelo lado esquerdo com terras de Antônio Joaquim do Nascimento, nas terras “Cajual”, pelos fundos com terras “São Bento” de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, com área de setenta e oito (78) hectares. Sorte de Terras Denominada, “SANTA ARARA”, situada na margem direita do rio de Breves, município de Breves. Limitando-se pela parte de baixo com terras que pertencem a Waldemar Ivo, hoje pertencente a Genésio Caetano de Oliveira, pela parte de cima, com terras que pertenceram a Cipriano Dantas, hoje pertencente a Importadora e Exportadora de Madeiras S.A. (IMESA),



e pelos fundos com quem de direito, com um mil duzentos e vinte e oito (1.228) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO SEBASTIÃO", situada a margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com parte das terras "Pimentel" de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, pelo lado esquerdo com as terras "Lago Jacaré", de propriedade do vendedor e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com a área de dez mil (10.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO JOÃO", situada na margem direita do braço direito do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direita com terras sorte "São Domingos", de propriedade dos herdeiros de Abílio Souza Leão, pelo lado esquerdo com sorte de terras "Bernardino Vieira" de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "BOM JESUS", situada na margem direita do rio Mapuá-Miri, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito em terras dos herdeiros de Raimundo Nonato Farias, pelo lado esquerdo com terras que são ou foram de João das Mercês Paranhos, e pelos fundos com terras devolutas com a área de quatorze mil quatrocentos e dezessete (14.417) hectares. Sorte de Terras Denominada, "MENINO DEUS", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de propriedade de José Leão da Silva, pelo lado esquerdo com igarapé "Cupiuba", pelos fundos com terras devolutas, com área de cem mil quatrocentos e trinta e nove (1.439) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO BENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com terras da sorte "Nazaré" de propriedade do vendedor João Leão da Silva e pelos fundos com quem de direito, com a área de duzentos metros (200) hectares. Sorte de Terras Denominada "SÃO DOMINGOS", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras "Cardoso", descrita nesta escritura, pelo lado de cima com as terras "São Gabriel" pertencente a Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de três mil quinhentos e noventa e sete (3.597) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CARDOSO", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela parte de cima com terras de propriedade dos herdeiros José Joaquim e pelo igarapé "Cardoso", pela parte de baixo com terras da sorte "São Domingos", anteriormente discriminada e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO CUIPIUBA" ou "LIVRAMENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves, dentro do igarapé "Cupiuba". Limitando-se pelo lado direito e fundos com terras devolutas e pelo lado esquerdo com as terras "Cupiuba", com a área de seiscentos (600) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LIVRAMENTO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de Antônio Joaquim Gonçalves, pelo lado esquerdo com terras da sorte "São Sebastião", descrita nesta escritura e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com área de dois mil seiscentos e seis (2.606) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SANTA MARIA" ou "SÃO FELIX", situada no rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o riacho "Jacundá" confinando com terras que pertenceram a Maria Leão de Freitas, descendo pelo braço direito até o "Cajazeira", por onde confina com terras que são ou foram de propriedade de Abílio de Souza Leão e com fundos

**Francy Santos**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

DO DA LLA

com terras que são ou foram de propriedade de Maria Barbosa e Abílio de Souza Leão, com a área de cinco mil e quinhentos (5.500) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO DO JACARÉ" ou "JACARÉ", situada na margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves, descendo o rio no lago denominado "Jacaré". Limitando-se pelo lado de cima no lugar denominado "chato", por onde confirma com terras que pertenceram a José Dos Santos Cerdeira, pelo lado de baixo no igarapé denominado "Pernambuco" por onde confina com terras que pertenceram a Máximo de Miranda Portugal e pelos fundos com o mesmo José dos Santos Cerdeira. Sorte de Terras Denominada, "SÃO MAXÍMO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o igarapé "Arumanzal", do lado de baixo com o igarapé "Antorina", confrontando-se pelos lados e fundos com terras que pertenceram a Deocleciano Pinheiro Lobato e Benedito Antônio das Mercês. Sorte de Terras Denominada, "SANTANA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela frente com igarapé "Apolinário", até o denominado "Roça", pelo lado de baixo com terras que pertenceram aos herdeiros de Vicente Bontá, pelo lado de cima com terras que pertenceram a Luiz Antônio da Fonseca e fundos com terras devolutas, com a área de quatro mil quatrocentos e dois (4.402) hectares. Sorte de Terras Denominada, "VILA AMÉLIA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Sorte de Terras Denominada, "CUPIUBA", conhecida também por "CUPIUBINHA", situada no rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de um mil quatrocentos e quarenta e nove (1.449) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CANATICÚ", situada na margem do rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de dez mil e cem (10.100) hectares. Sorte de Terras Denominada, "NAZARÉ", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com igarapé "Divisa", pelo lado de baixo com o igarapé "Piassava", por onde confina com terras que pertenceram a Amado de Freitas e Silva, e fundos com terras que pertenceram a Bento Antunes Alves Braga e Deocleciano Pinheiro Lobato, com a área de um mil duzentos e sessenta e quatro (1.264) hectares. - ADQUIRENTE: - SANTANA MADEIRA S.A., sociedade com sede em Belém, capital deste Estado, na rua 15 de novembro nº226, C.G.C. nº05.086.970/0001-75, cujo controle acionário e detido pela Sociedade Comercial e Importadora Limitada, digo Patriarca Limitada, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na rua Libero Badaró, nº377, C.G.C 47.183.166/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Tokoski Oka, industrial, domiciliado em Belém do Pará, portador do C.P.F. Nº073.819.218. TRANSMITENTE: -SUPERFINE MADEIRAS S.A.- Em Liquidação, sociedade com sede em Belém, capital do Estado do Pará, na rua 15 de novembro, nº226, C.G.C. nº049.753.55/0001-57, representada por seu liquidante Warrem Johuso-sm Rhome, assessor de empresas, portador do C.P.F. nº 004.092.272-34, domiciliado em Belém do Pará, e, com outorgante vendedores, Sebastião Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Stela do Nascimento Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº005.011.822; Maria Hortas Felix, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente neste município de Breves, portadora do C.P.F nº005.620.625; Pedro Hortas Felix, comerciante, e sua mulher, Maria Paranhos Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F.005.020.257; Aracely Felix de Sá, do lar, e seu marido Nestor José de Sá, comerciante, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F.



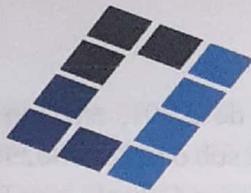
nº 009.870.932; Marcelino Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Neusa do Nascimento Felix, do lar, domiciliados e residentes, neste município de Breves,- portadores do C.P.F. nº 009.106.272; e, José Leão da Silva, brasileiro, lavrador, domiciliado e residente no município de Breves, Estado do Pará, os dois primeiros pessoalmente e os demais representados neste ato por seu procurador bastante, Sebastião Hortas Felix, acima identificado conforme mandatos procuratórios, lavrados no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Breves, as fls. Três (3), oito versos (8v) e nove (9), do livro nº (6) seis e suas folhas cento e setenta e dois (172), do livro (5). – TÍTULO: - CESSÃO DE DIREITOS, ASSUNÇÃO DE DIVIDAS E DE VENDA E COMPRA. – FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA: Escritura pública, lavrada nas notas da tabeliã Zilda Ferreira Luiz, 2º Ofício da Comarca de Breves, Estado do Pará, em 11 de outubro de 1.975. (Lº nº 26, fls. 123v./136). – VALOR: CR\$ 7.108.130.00 SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS). – CONDIÇÕES: A sociedade cedente me Madeiras S.A. – Em liquidação, com base no direito que lhe fora assegurado no contrato de promessa de venda e compra do imóvel objeto desta transcrição, decidiu indicar para efetivar essa compra a Sociedade Santana Madeiras S.A., pelo que a esta cede todos os direitos que tinha com relação à aquisição do citado imóvel, nada tendo, em consequência, a opor a efetiva transferência deste bem, por compra e venda, pelos vendedores à cessionária compradora Assumente, cujos os termos ficam ratificados, para todos os efeitos legais. II- O preço da cessão de direitos à aquisição do imóvel rural acima descrito e de CR\$ 7.108.130.00, mediante assunção por parte da Sociedade Santana Madeiras S.A de dividas da Sociedade Superfine Madeiras S.A. – Em liquidação junto a terceiros e devidamente contabilizada em igual montante, de acordo com a listagem e convenções que ambas realizaram e ratificaram para todos os efeitos legais, pelo que doravante referidos débitos passam a ser assumidos, integralmente, exclusiva e irrevocavelmente, pela Sociedade Cessionária Compradora Assumente Santana Madeiras S.A., a qual se compromete a liquidá-los totalmente nas datas dos seus vencimentos podendo antecipá-los, de maneira que a empresa cedente fique livre e a salvo de procedimentos administrativos e judiciais para sua cobrança. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação para fazer constar o compromisso expresso da proprietária dos imóveis objeto desta transcrição, de fazer a PRESERVAÇÃO de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da vegetação nativa dos mencionados imóveis, onde não será permitido o corte raso, sendo vedado a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento a fim de cumprir preceitos do artigo 44 da lei 4.771/65 e seu § único, acrescido pela lei nº 7.803/89; tudo de acordo com o requerimento dirigido a este ofício em 22.05.92, o qual fica arquivado neste cartório. – DOU FÉ. – Breves-Pá, 30 de junho de 1.992. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Registro por SANTANA MADEIRAS S.A., devidamente instruído com a cópia do Instrumento Particular do Contrato Social, o qual foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 1520052545293, em 08 de julho de 1993, para fazer constar a transformação da empresa proprietária dos imóveis constante da presente transcrição nº 4.303 às fls. 151/156 deste livro, que e: SANTANA MADEIRAS LTDA., conforme matrículas nºs.3.571/3.591, fls. 55/75 do livro 2-O (RG). – Nesta data. - Breves-Pá., 03 de dezembro de 1.997. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação, de acordo com que faculta o § 1º do art. 213 da lei nº 6.015, de 31.12.73, para corrigir o termo “ Preservação” usado na averbação constante à margem da

*Francys Santos*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

transcrição de nº 4.303, às fls. 151/152 do Livro 3-AE, em 30.06.92, que, em termo correto é: "RESERVA LEGAL", conforme estatui o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65 e seu § único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18.07.89; a qual passará a vigorar, a partir desta data, com a correção ora feita para todos os fins de direto. = DOU FÉ. - Breves-Pá, 01 de dezembro de 1.997. – Oficial Substituto. NADA MAIS. . Neste ato foi utilizado o selo de segurança Tipo GRATUITA, série I, nº 000.041.356. Expedido pelo TJE/PA. Código Ato 267 - Emolumentos: R\$ 118,30; FRJ=15% - R\$ 21,51; FRC=2.5% - R\$ 3,59; Selo = R\$ 1,45. Valor Total = R\$ 144,85. Não haverá cobrança de emolumentos por se tratar de pedido por ofício, conforme ofício SEI nº 037/2021/NGI ICMBio Breves. O referido é verdade e verdade e dou fé. (CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS).



*Francy Santos*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**CARTÓRIO DA ILHA – 1º OFÍCIO DE BREVES-PA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2405-A – Centro. CEP: 68.800-000

Telefone: (91) 991033230 - Email: cartorioidailha@yahoo.com

**Horário de funcionamento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h

VICTOR HUGO BARBOZA CHALUB  
OFICIAL

PAULO ROBERTO GUIMARÃS CHALUB  
OFICIAL SUBSTITUTO



**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO**

**FRANCIMERE DOS SANTOS BRABO**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

**C E R T I F I C O**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo seus livros do Registro de Imóveis existentes nesta serventia, deles constam a **MATRÍCULA Nº 3.580, FOLHAS 64, LIVRO 2-O. DATA: 03/DEZEMBRO/1.997. DENOMINAÇÃO: - IMÓVEL:** Sorte de Terras denominada "SÃO DOMINGOS", situada na margem esquerda do Rio Mapuá, Município de Breves-PA., com uma área de 3.597ha. (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE HECTARES), limitando-se pelo lado direito com terras "Cardoso", descrita nesta Escritura, pelo lado de cima com terras "São Gabriel pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, e pelos fundos com terras devolutas.- **PROPRIETÁRIO:** SANTANA MADEIRAS LTDA., com sede em Belém, Capital deste Estado, à Rua 15 de Novembro nº 226, inscrita no C.G.C (MF) sob o Nº 05.086.970/0001-75, conforme transformação da SANTANA MADEIRAS S/A., de acordo com o Instrumento Particular de Contrato Social, regido pela Lei 3.708, de 10/01/19 e, pelas cláusulas e condições constantes do referido Instrumento, devidamente arquivado na JUCEPA, sob o nº 152.00525452/93.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 4.303, Livro 3-AE, às fls. 151/156.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Cessão de Direitos, Assunção de Dívidas e de Venda e Compra, outorgada por Superfine Madeiras S.A., em 11 de outubro de 1.975, tomada pela Tabeliã Zilda Ferreira Lins. 2º ofício desta Comarca, Livro 26, fls. 123/136.- **VALOR:** Cr\$-7.108.130,00 (SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS) pagos pela totalidade dos imóveis que envolvem 22 (VINTE E DUAS) glebas - **CONDIÇÕES:** Não havendo condições especiais. - DOU FE- Breves-PA., 03 de dezembro 1.997 - Oficial Substituto - AV-1-M-3.580 - **DATA:** 03 DE DEZ. 1997 - **RESERVA LEGAL** - Procede-se esta Averbação para fazer constar o expresso compromisso de SANTANA MADEIRAS LTDA., já individualizada de fazer a RESERVA LEGAL de mais 30% (TRINTA POR CENTO), além dos 50% (CINQUENTA POR CENTO), já compromissados pela Averbação constante à margem da transcrição nº 4.303, do Livro 3-AE, fls. 151/156, em 30.06.92, totalizando 80% (OITENTA POR CENTO) da vegetação nativa existente no imóvel objeto do presente matrícula, onde não será permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão de qualquer título, ou desmembramento, de acordo com o que estatui o art. 44 da Lei nº 4.771/65 e seu único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1.989.- DOU FÉ. - Breves-PA., 03 de dezembro de 1.997.- Oficial Substituto - AV-2-M-3.580-**DATA:** 06-MAR-2.006 - **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO**- Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento

*Francy Santos*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 19 de julho de 2.001, enviado por SANTANA MADEIRAS LTDA., devidamente arquivado na JUCEPA sob o nº 20000029041, em 03.08.2.001, assinado pelo Secretário Geral, Dr. Dilermando Guedes Cabral, para fazer constar a mudança de seu Contrato Social, no qual passa a denominar-se ECOMAPUÁ CONSERVAÇÃO LTDA., com sede à Av. Gentil Bittencurt, nº 1.390, Loja B-4, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.086.970/0001-75., tudo em conformidade com o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, supracitado, cuja cópia fica arquivada neste serviço para fins de direito. – DOU FÉ. - Breves-Pa., 06 de março de 2.006 - O Oficial - AV-03-M-3.580 - DATA: 12-JUL-2.006 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA Procedese esta averbação para fazer constar o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA, conforme Provimento nº 013/2006-CJCI, de 21 de junho de 2.006; devidamente assinado pela Exma. Desa. Osmarina Onadir Sampaio Nery - Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior; ficando proibido a pratica de quaisquer atos dos imóveis objetos da presente matrícula, até ulteriores deliberações. – DOU FÉ. - Breves-PA., 12 de julho de 2.006 - O Oficial - AV-4-M-3.580 - DATA: 09-SET-2010/ CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - Procedese esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA PRESENTE MATRÍCULA, nos termos do Provimento nº 002/2010-CJCI, datado de 23 de agosto de 2.010, devidamente assinado pela Exma. Sra. Desa. Maria Rita Lima Xavier Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior; em cumprimento à decisão do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro GILSON DIPP, nos autos do Pedido de Providências nº 0001943- 67.2009.2.0000, que determinou o cancelamento das matriculas de imóveis que foram bloqueados em decorrência do Provimento nº 013/2006-CJCI; ficando a mesma cancelada para os devidos fins de direito. -DOU FÉ. - Breves PA., 09 de setembro de 2010. - O Oficial. **QUE SE DEU DA ORIGEM TRANSCRIÇÃO Nº 4.303, FLS 151/156 DO LIVRO 3-AE**, – Sorte de Terras Denominada, “SANTA IZABEL”, situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras denominadas “Brasileiro”, de propriedade do vendedor, pelo lado esquerdo com sorte de terras “hunga”, de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com dois mil e vinte (2.020) hectares. Sorte de Terras Denominada, “BRASILEIRO”, situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras da sorte “Santo Antônio”, de propriedade de Expedito Gresson do Nascimento e irmãos, pelo lado esquerdo com a sorte de terras “Santa Isabel”, a que descriminada e pelos fundos com terras devolutas, com um mil quinhentos e quatro (1.504) hectares. Sorte de Terras Denominada, “BOA ESPERANÇA” ou “Esperança”, situada na margem direita igarapé “Três Remédios”, afluente do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com a sorte de terras “São Pedro” ou “Vila Nobre” de propriedade do vendedor e pelos fundos com terras devolutas, com a área de quinhentos e onze (511) hectares. Sorte de Terras Denominada, “SÃO PEDRO” ou “VILA NOBRE”, situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com igarapé Remedios, pelo lado esquerdo com terras de Antônio Joaquim do Nascimento, nas terras “Cajual”, pelos fundos com terras “São Bento” de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, com área de setenta e oito (78) hectares. Sorte de Terras Denominada, “SANTA ARARA”, situada na margem direita do rio de Breves, município de Breves. Limitando-se



pela parte de baixo com terras que pertencem a Waldemar Ivo, hoje pertencente a Genésio Caetano de Oliveira, pela parte de cima, com terras que pertenceram a Cipriano Dantas, hoje pertencente a Importadora e Exportadora de Madeiras S.A. (IMESA), e pelos fundos com quem de direito, com um mil duzentos e vinte e oito (1.228) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO SEBASTIÃO", situada a margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com parte das terras "Pimentel" de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, pelo lado esquerdo com as terras "Lago Jacaré", de propriedade do vendedor e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com a área de dez mil (10.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO JOÃO", situada na margem direita do braço direito do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direita com terras sorte "São Domingos", de propriedade dos herdeiros de Abílio Souza Leão, pelo lado esquerdo com sorte de terras "Bernardino Vieira" de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "BOM JESUS", situada na margem direita do rio Mapuá-Miri, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito em terras dos herdeiros de Raimundo Nonato Farias, pelo lado esquerdo com terras que são ou foram de João das Mercês Paranhos, e pelos fundos com terras devolutas com a área de quatorze mil quatrocentos e dezessete (14.417) hectares. Sorte de Terras Denominada, "MENINO DEUS", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de propriedade de José Leão da Silva, pelo lado esquerdo com igarapé "Cupiuba", pelos fundos com terras devolutas, com área de cem mil quatrocentos e trinta e nove (1.439) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO BENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com terras da sorte "Nazaré" de propriedade do vendedor João Leão da Silva e pelos fundos com quem de direito, com a área de duzentos metros (200) hectares. Sorte de Terras Denominada "SÃO DOMINGOS", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras "Cardoso", descrita nesta escritura, pelo lado de cima com as terras "São Gabriel" pertencente a Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de três mil quinhentos e noventa e sete (3.597) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CARDOSO", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela parte de cima com terras de propriedade dos herdeiros José Joaquim e pelo igarapé "Cardoso", pela parte de baixo com terras da sorte "São Domingos", anteriormente descriminada e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO CUIUBA" ou "LIVRAMENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves, dentro do igarapé "Cupiuba". Limitando-se pelo lado direito e fundos com terras devolutas e pelo lado esquerdo com as terras "Cupiuba", com a área de seiscentos (600) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LIVRAMENTO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de Antônio Joaquim Gonçalves, pelo lado esquerdo com terras da sorte "São Sebastião", descrita nesta escritura e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com área de dois mil seiscentos e seis (2.606) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SANTA MARIA" ou "SÃO FELIX", situada no rio Mapuá, município de

**Francy Santos**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o riacho "Jacundá" confinando com terras que pertenceram a Maria Leão de Freitas, descendo pelo braço direito até o "Cajazeira", por onde confina com terras que são ou foram de propriedade de Abílio de Souza Leão e com fundos com terras que são ou foram de propriedade de Maria Barbosa e Abílio de Souza Leão, com a área de cinco mil e quinhentos (5.500) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO DO JACARÉ" ou "JACARÉ", situada na margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves, descendo o rio no lago denominado "Jacaré". Limitando-se pelo lado de cima no lugar denominado "chato", por onde confirma com terras que pertenceram a José Dos Santos Cerdeira, pelo lado de baixo no igarapé denominado "Pernambuco" por onde confina com terras que pertenceram a Máximo de Miranda Portugal e pelos fundos com o mesmo José dos Santos Cerdeira. Sorte de Terras Denominada, "SÃO MAXÍMO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o igarapé "Arumanzal", do lado de baixo com o igarapé "Antorina", confrontando-se pelos lados e fundos com terras que pertenceram a Deocleciano Pinheiro Lobato e Benedito Antônio das Mercês. Sorte de Terras Denominada, "SANTANA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela frente com igarapé "Apolinário", até o denominado "Roça", pelo lado de baixo com terras que pertenceram aos herdeiros de Vicente Bontá, pelo lado de cima com terras que pertenceram a Luiz Antônio da Fonseca e fundos com terras devolutas, com a área de quatro mil quatrocentos e dois (4.402) hectares. Sorte de Terras Denominada, "VILA AMÉLIA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Sorte de Terras Denominada, "CUPIUBA", conhecida também por "CUPIUBINHA", situada no rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de um mil quatrocentos e quarenta e nove (1.449) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CANATICÚ", situada na margem do rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de dez mil e cem (10.100) hectares. Sorte de Terras Denominada, "NAZARÉ", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com igarapé "Divisa", pelo lado de baixo com o igarapé "Piassava", por onde confina com terras que pertenceram a Amado de Freitas e Silva, e fundos com terras que pertenceram a Bento Antunes Alves Braga e Deocleciano Pinheiro Lobato, com a área de um mil duzentos e sessenta e quatro (1.264) hectares. - ADQUIRENTE: - SANTANA MADEIRA S.A., sociedade com sede em Belém, capital deste Estado, na rua 15 de novembro nº226, C.G.C. nº05.086.970/0001-75, cujo controle acionário e detido pela Sociedade Comercial e Importadora Limitada, digo Patriarca Limitada, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na rua Libero Badaró, nº377, C.G.C 47.183.166/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Tokoski Oka, industrial, domiciliado em Belém do Pará, portador do C.P.F. Nº073.819.218. TRANSMITENTE: -SUPERFINE MADEIRAS S.A.- Em Liquidação, sociedade com sede em Belém, capital do Estado do Pará, na rua 15 de novembro, nº226, C.G.C. nº049.753.55/0001-57, representada por seu liquidante Warrem Johuso-sm Rhome, assessor de empresas, portador do C.P.F. nº 004.092.272-34, domiciliado em Belém do Pará, e, com outorgante vendedores, Sebastião Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Stela do Nascimento Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº005.011.822; Maria Hortas Felix, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente neste município de Breves, portadora do C.P.F nº005.620.625; Pedro Hortas Felix, comerciante, e sua mulher, Maria Paranhos Felix, do lar,



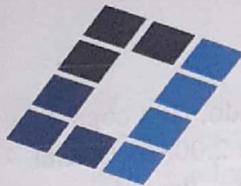
**Francy Santos**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F.005.020.257; Aracely Felix de Sá, do lar, e seu marido Nestor José de Sá, comerciante, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº 009.870.932; Marcelino Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Neusa do Nascimento Felix, do lar, domiciliados e residentes, neste município de Breves,- portadores do C.P.F. nº 009.106.272; e , José Leão da Silva, brasileiro, lavrador, domiciliado e residente no município de Breves, Estado do Pará, os dois primeiros pessoalmente e os demais representados neste ato por seu procurador bastante, Sebastião Hortas Felix, acima identificado conforme mandatos procuratórios, lavrados no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Breves, as fls. Três (3), oito versos (8v) e nove (9), do livro nº (6) seis e suas folhas cento e setenta e dois (172), do livro (5). – TÍTULO: - CESSÃO DE DIREITOS, ASSUNÇÃO DE DIVIDAS E DE VENDA E COMPRA. – FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA: Escritura pública, lavrada nas notas da tabeliã Zilda Ferreira Luiz, 2º Ofício da Comarca de Breves, Estado do Pará, em 11 de outubro de 1.975. (Lº nº 26, fls. 123v./136). – VALOR: CR\$ 7.108.130.00 SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS). – CONDIÇÕES: A sociedade cedente me Madeiras S.A. – Em liquidação, com base no direito que lhe fora assegurado no contrato de promessa de venda e compra do imóvel objeto desta transcrição, decidiu indicar para efetivar essa compra a Sociedade Santana Madeiras S.A., pelo que a esta cede todos os direitos que tinha com relação à aquisição do citado imóvel, nada tendo, em consequência, a opor a efetiva transferência deste bem, por compra e venda, pelos vendedores à cessionária compradora Assumente, cujos os termos ficam ratificados, para todos os efeitos legais. II- O preço da cessão de direitos à aquisição do imóvel rural acima descrito e de CR\$ 7.108.130.00, mediante assunção por parte da Sociedade Santana Madeiras S.A de dividas da Sociedade Superfine Madeiras S.A. – Em liquidação junto a terceiros e devidamente contabilizada em igual montante, de acordo com a listagem e convenções que ambas realizaram e ratificaram para todos os efeitos legais, pelo que doravante referidos débitos passam a ser assumidos, integralmente, exclusiva e irretratavelmente, pela Sociedade Cessionária Compradora Assumente Santana Madeiras S.A., a qual se compromete a liquidá-los totalmente nas datas dos seus vencimentos podendo antecipa-los, de maneira que a empresa cedente fique livre e a salvo de procedimentos administrativos e judiciais para sua cobrança. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação para fazer constar o compromisso expresso da proprietária dos imóveis objeto desta transcrição, de fazer a PRESERVAÇÃO de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da vegetação nativa dos mencionados imóveis, onde não será permitido o corte raso, sendo vedado a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento a fim de cumprir preceitos do artigo 44 da lei 4.771/65 e seu § único, acrescido pela lei nº 7.803/89; tudo de acordo com o requerimento dirigido a este ofício em 22.05.92, o qual fica arquivado neste cartório. – DOU FÉ. – Breves-Pá, 30 de junho de 1.992. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Registro por SANTANA MADEIRAS S.A., devidamente instruído com a cópia do Instrumento Particular do Contrato Social, o qual foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 1520052545293, em 08 de julho de 1993, para fazer constar a transformação da empresa proprietária dos imóveis constante da presente transcrição nº 4.303 às fls. 151/156 deste livro, que e: SANTANA MADEIRAS LTDA., conforme matrículas nºs.3.571/3.591, fls. 55/75 do

livro 2-O (RG). – Nesta data. - Breves-Pá., 03 de dezembro de 1.997. – AVERBAÇÃO: -  
Procede-se esta averbação, de acordo com que faculta o § 1º do art. 213 da lei nº 6.015, de  
31.12.73, para corrigir o termo “ Preservação” usado na averbação constante à margem da  
transcrição de nº 4.303, às fls. 151/152 do Livro 3-AE, em 30.06.92, que, em termo correto é:  
“RESERVA LEGAL”, conforme estatui o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65 e seu § único  
acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18.07.89; a qual passará a vigorar, a  
partir desta data, com a correção ora feita para todos os fins de direito. = DOU FÉ. - Breves-  
Pá, 01 de dezembro de 1.997. – Oficial Substituto. NADA MAIS. . Neste ato foi utilizado o  
selo de segurança Tipo GRATUITA, série I, nº 000.041.355. Expedido pelo TJE/PA. Código  
Ato 267 - Emolumentos: R\$ 118,30; FRJ=15% - R\$ 21,51; FRC=2.5% - R\$ 3,59; Selo = R\$  
1,45. Valor Total = R\$ 144,85. Não haverá cobrança de emolumentos por se tratar de pedido  
por ofício, conforme ofício SEI nº 037/2021/NGI ICMBio Breves. O referido é verdade e  
verdade e dou fe. (CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS).



*Francy Santos*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**CARTÓRIO DA ILHA – 1º OFÍCIO DE BREVES-PA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2405-A – Centro. CEP: 68.800-000  
Telefone: (91) 991033230 - Email: cartorioidilha@yahoo.com  
**Horário de funcionamento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h  
VICTOR HUGO BARBOZA CHALUB OFICIAL PAULO ROBERTO GUIMARÃS CHALUB OFICIAL SUBSTITUTO



Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

## CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO

FRANCIMERE DOS SANTOS BRABO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

**C E R T I F I C O**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo seus livros do Registro de Imóveis existentes nesta serventia, deles constam a **MATRÍCULA Nº 3.589, FOLHA 73, LIVRO 2-O**, DATA: 03 DE dezembro DE 1.997. DENOMINAÇÃO: - **IMÓVEL**: Sorte de Terras denominada "LAGO DO JACARÉ" ou "JACARE", situada na margem esquerda do braço direito do Rio Mapuá, descendo o Rio no Lago denominado "Jacaré", Município de Breves-PA., limitando-se pelo lado de cima com lugar denominado "Chato", por onde confina com terras que pertenceram à José dos Santos Cerdeira, pelo lado de baixo no Igarapé denominado "Pernambuco" por onde confina com terras que pertenceram a Máximo de Miranda Portugal e pelos fundos com o mesmo José dos Santos Cerdeira.- **PROPRIETÁRIO**: SANTANA MADEIRAS LTDA., com sede em Belém, Capital deste Estado, à Rua 15 de Novembro nº 226, inscrita no C.G.C (MF) sob o Nº 05.086.970/0001-75, conforme transformação da SANTANA MADEIRAS S/A., de acordo com o Instrumento Particular de Contrato Social, regido pela Lei 3.708, de 10/01/19 e, pelas cláusulas e condições constantes do referido Instrumento, devidamente arquivado na JUCEPA, sob o nº 152.00525452/93.- **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrição nº 4.303, Livro 3-AE, às fls. 151/156.- **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Cessão de Direitos, Assunção de Dividas e de Venda e Compra, outorgada por Superfine Madeiras S.A., em 11 de outubro de 1.975, tomada pela Tabeliã Zilda Ferreira Lins, 2º Ofício desta Comarca, Livro 26, fls. 123/136.- **VALOR**: Cr\$ = 7.108.130,00 (SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS), pagos pela totalidade dos imóveis que envolvem 22 (VINTE E DUAS) glebas.- **CONDIÇÕES**: Não havendo condições especiais.- **DOU FÉ**.- Breves-PA., 03 de dezembro de 1.997.- Oficial Substituto. - AV-1-M-3.589 - DATA: 03 DE DEZ. 1997 - **RESERVA LEGAL** - Procede-se esta Averbação para fazer constar o expresso compromisso de SANTANA MADEIRAS LTDA., já individualizada de fazer a RESERVA LEGAL de mais 30% (TRINTA POR CENTO), além dos 50%. (CINQUENTA POR CENTO), já compromissados pela Averbação constante à margem da transcrição nº 4.303, do Livro 3-AE, fls. 151/156, em 30.06.92, totalizando 80% (OITENTA POR CENTO) da vegetação nativa existente no imóvel objeto da presente matrícula, onde não será permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão de qualquer título, ou desmembramento, de acordo com o que estatui o art. 44 da Lei nº 4.771/65 e seu § único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1.989.- **DOU FÉ**.- Breves/PA., 03 de dezembro de 1,997.- Oficial Substituto. - AV-2-M-3.589 - DATA: 14-ABR-2.003 - **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO**- Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 19 de julho de 2.001, enviado por SANTANA MADEIRAS LTDA., devidamente arquivado na JUCEPA sob o nº 20000029041, em 03.08.2.001, assinado pelo Secretário Geral, Dr. Dilermando Guedes Cabral, para fazer constar a mudança de seu Contrato Social, a qual passa a denominar-se ECOMAPUÁ CONSERVAÇÃO LTDA, Com sede à Av. Gentil Bittencurt, nº 1.390, Loja B4, Bairro Nazaré, CEP: 66.040.-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.086.970/0001-75., tudo em conformidade

DA ILHA

com o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, supracitado, cuja cópia fica arquivada neste Serviço para fins de direito.- DOU FÉ.- Breves Pa., 14 de abril de 2.003. – Oficial. - AV-3-M-3.589 – DATA: 29-MAI-2.015 – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA. - Procedese esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA PRESENTE MATRÍCULA, nos termos do Ofício nº 190/2015-PGE-PFUND, datado de 18 de maio de 2.015; devidamente assinado pela Exma. Sra. Dra. Cristina Magrin Madalena - Coordenadora da Procuradoria Fundiária conformidade com o Ofício nº 051/2015-CJCI, datado de 09 de janeiro de 2.015, devidamente assinado pela Exma. Sra. Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães – Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior; referente ao Relatório de Correição Extraordinária realizado no período de 09 a 12/12/2014 neste Serviço Registral Imobiliário; que determinou o cancelamento das matrículas de imóveis rurais que não tiveram origem no regular destacamento do patrimônio público estadual, ficando a mesma CANCELADA para os devidos fins de direito. "Neste ato foram usados os Selos de Segurança tipo: GRATUITO nº 000.031.563 e nº 000.031.564 Série H do TJE/PA". EMOLUMENTOS: Prenotação - Código do Ato nº 223 item (a) na Tabela V do TJE/PA (GRATUITO) + Averbação Sem Valor Declarado – Código do Ato nº 203 item (a) na Tabela V do TJE/PA (GRATUITO). – DOU FÉ. - Breves-PA., 29 de Maio de 2.015. Escrevente Autorizado. **QUE SE DEU DA ORIGEM TRANSCRIÇÃO Nº 4.303, FLS 151/156 DO LIVRO 3-AE,** – Sorte de Terras Denominada, “SANTA IZABEL”, situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras denominadas “Brasileiro”, de propriedade do vendedor, pelo lado esquerdo com sorte de terras “hunga”, de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com dois mil e vinte (2.020) hectares. Sorte de Terras Denominada, “BRASILEIRO”, situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras da sorte “Santo Antônio”, de propriedade de Expedito Gresson do Nascimento e irmãos, pelo lado esquerdo com a sorte de terras “Santa Isabel”, a que descriminada e pelos fundos com terras devolutas, com um mil quinhentos e quatro (1.504) hectares. Sorte de Terras Denominada, “BOA ESPERANÇA” ou “Esperança”, situada na margem direita igarapé “Três Remédios”, afluente do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com a sorte de terras “São Pedro” ou “Vila Nobre” de propriedade do vendedor e pelos fundos com terras devolutas, com a área de quinhentos e onze (511) hectares. Sorte de Terras Denominada, “SÃO PEDRO” ou “VILA NOBRE”, situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com igarapé Remedios, pelo lado esquerdo com terras de Antônio Joaquim do Nascimento, nas terras “Cajual”, pelos fundos com terras “São Bento” de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, com área de setenta e oito (78) hectares. Sorte de Terras Denominada, “SANTA ARARA”, situada na margem direita do rio de Breves, município de Breves. Limitando-se pela parte de baixo com terras que pertencem a Waldemar Ivo, hoje pertencente a Genésio Caetano de Oliveira, pela parte de cima, com terras que pertenceram a Cipriano Dantas, hoje pertencente a Importadora e Exportadora de Madeiras S.A. (IMESA), e pelos fundos com quem de direito, com um mil duzentos e vinte e oito (1.228) hectares. Sorte de Terras Denominada, “SÃO SEBASTIÃO”, situada a margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com parte das terras “Pimentel” de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, pelo lado esquerdo com as terras “Lago Jacaré”, de propriedade do vendedor e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com a área de dez mil (10.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, “SÃO JOÃO”, situada na margem direita do braço direito do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direita com terras sorte “São Domingos”, de propriedade dos herdeiros de Abílio Souza Leão, pelo lado esquerdo com sorte de terras “Bernardino Vieira” de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, “BOM JESUS”, situada na margem direita do



**Francy Santos**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

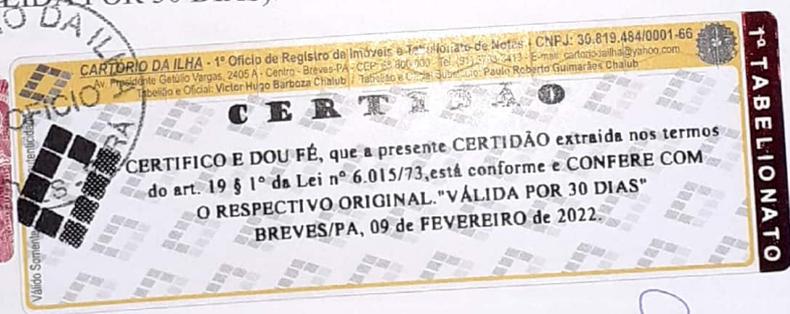
rio Mapuá-Miri, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito em terras dos herdeiros de Raimundo Nonato Farias, pelo lado esquerdo com terras que são ou foram de João das Mercês Paranhos, e pelos fundos com terras devolutas com a área de quatorze mil quatrocentos e dezessete (14.417) hectares. Sorte de Terras Denominada, "MENINO DEUS", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de propriedade de José Leão da Silva, pelo lado esquerdo com igarapé "Cupiuba", pelos fundos com terras devolutas, com área de cem mil quatrocentos e trinta e nove (1.439) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO BENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com terras da sorte "Nazaré" de propriedade do vendedor João Leão da Silva e pelos fundos com quem de direito, com a área de duzentos metros (200) hectares. Sorte de Terras Denominada "SÃO DOMINGOS", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras "Cardoso", descrita nesta escritura, pelo lado de cima com as terras "São Gabriel" pertencente a Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de três mil quinhentos e noventa e sete (3.597) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CARDOSO", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela parte de cima com terras de propriedade dos herdeiros José Joaquim e pelo igarapé "Cardoso", pela parte de baixo com terras da sorte "São Domingos", anteriormente discriminada e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO CUIPIUBA" ou "LIVRAMENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves, dentro do igarapé "Cupiuba". Limitando-se pelo lado direito e fundos com terras devolutas e pelo lado esquerdo com as terras "Cupiuba", com a área de seiscentos (600) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LIVRAMENTO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de Antônio Joaquim Gonçalves, pelo lado esquerdo com terras da sorte "São Sebastião", descrita nesta escritura e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com área de dois mil seiscentos e seis (2.606) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SANTA MARIA" ou "SÃO FELIX", situada no rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o riacho "Jacundá" confinando com terras que pertenceram a Maria Leão de Freitas, descendo pelo braço direito até o "Cajazeira", por onde confina com terras que são ou foram de propriedade de Abílio de Souza Leão e com fundos com terras que são ou foram de propriedade de Maria Barbosa e Abílio de Souza Leão, com a área de cinco mil e quinhentos (5.500) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO DO JACARÉ" ou "JACARÉ", situada na margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves, descendo o rio no lago denominado "Jacaré". Limitando-se pelo lado de cima no lugar denominado "chato", por onde confirma com terras que pertenceram a José Dos Santos Cerdeira, pelo lado de baixo no igarapé denominado "Pernambuco" por onde confina com terras que pertenceram a Máximo de Miranda Portugal e pelos fundos com o mesmo José dos Santos Cerdeira. Sorte de Terras Denominada, "SÃO MÁXIMO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o igarapé "Arumanzal", do lado de baixo com o igarapé "Antorina", confrontando-se pelos lados e fundos com terras que pertenceram a Deocleciano Pinheiro Lobato e Benedito Antônio das Mercês. Sorte de Terras Denominada, "SANTANA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela frente com igarapé "Apolinário", até o denominado "Roça", pelo lado de baixo com terras que pertenceram aos herdeiros de Vicente Bontá, pelo lado de cima com terras que pertenceram a Luiz Antônio da Fonseca e fundos com terras devolutas, com a área de quatro mil quatrocentos e dois (4.402) hectares. Sorte de Terras Denominada, "VILA AMÉLIA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Sorte de Terras Denominada, "CUIPIUBA", conhecida também por "CUIPIUBINHA", situada no rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de um mil

quatrocentos e quarenta e nove (1.449) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CANATICÚ", situada na margem do rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de dez mil e cem (10.100) hectares. Sorte de Terras Denominada, "NAZARÉ", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com igarapé "Divisa", pelo lado de baixo com o igarapé "Piassava", por onde confina com terras que pertenceram a Amado de Freitas e Silva, e fundos com terras que pertenceram a Bento Antunes Alves Braga e Deocleciano Pinheiro Lobato, com a área de um mil duzentos e sessenta e quatro (1.264) hectares. - ADQUIRENTE: - SANTANA MADEIRA S.A., sociedade com sede em Belém, capital deste Estado, na rua 15 de novembro nº226, C.G.C. nº05.086.970/0001-75, cujo controle acionário é detido pela Sociedade Comercial e Importadora Limitada, digo Patriarca Limitada, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na rua Libero Badaró, nº377, C.G.C 47.183.166/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Tokoski Oka, industrial, domiciliado em Belém do Pará, portador do C.P.F. Nº073.819.218. TRANSMITENTE: -SUPERFINE MADEIRAS S.A. - Em Liquidação, sociedade com sede em Belém, capital do Estado do Pará, na rua 15 de novembro, nº226, C.G.C. nº049.753.55/0001-57, representada por seu liquidante Warrem Johuso-sm Rhome, assessor de empresas, portador do C.P.F. nº 004.092.272-34, domiciliado em Belém do Pará, e, com outorgante vendedores, Sebastião Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Stela do Nascimento Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº005.011.822; Maria Hortas Felix, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente neste município de Breves, portadora do C.P.F nº005.620.625; Pedro Hortas Felix, comerciante, e sua mulher, Maria Paranhos Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F.005.020.257; Aracely Felix de Sá, do lar, e seu marido Nestor José de Sá, comerciante, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº 009.870.932; Marcelino Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Neusa do Nascimento Felix, do lar, domiciliados e residentes, neste município de Breves,- portadores do C.P.F. nº 009.106.272; e, José Leão da Silva, brasileiro, lavrador, domiciliado e residente no município de Breves, Estado do Pará, os dois primeiros pessoalmente e os demais representados neste ato por seu procurador bastante, Sebastião Hortas Felix, acima identificado conforme mandatos procuratórios, lavrados no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Breves, as fls. Três (3), oito versos (8v) e nove (9), do livro nº (6) seis e suas folhas cento e setenta e dois (172), do livro (5). - TÍTULO: - CESSÃO DE DIREITOS, ASSUNÇÃO DE DIVIDAS E DE VENDA E COMPRA. - FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA: Escritura pública, lavrada nas notas da tabeliã Zilda Ferreira Luiz, 2º Ofício da Comarca de Breves, Estado do Pará, em 11 de outubro de 1.975. (Lº nº 26, fls. 123v./136). - VALOR: CR\$ 7.108.130.00 SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS). - CONDIÇÕES: A sociedade cedente me Madeiras S.A. - Em liquidação, com base no direito que lhe fora assegurado no contrato de promessa de venda e compra do imóvel objeto desta transcrição, decidiu indicar para efetivar essa compra a Sociedade Santana Madeiras S.A., pelo que a esta cede todos os direitos que tinha com relação à aquisição do citado imóvel, nada tendo, em consequência, a opor a efetiva transferência deste bem, por compra e venda, pelos vendedores à cessionária compradora Assumente, cujos os termos ficam ratificados, para todos os efeitos legais. II- O preço da cessão de direitos à aquisição do imóvel rural acima descrito e de CR\$ 7.108.130.00, mediante assunção por parte da Sociedade Santana Madeiras S.A de dividas da Sociedade Superfine Madeiras S.A. - Em liquidação junto a terceiros e devidamente contabilizada em igual montante, de acordo com a listagem e convenções que ambas realizaram e ratificaram para todos os efeitos legais, pelo que doravante referidos débitos passam a ser assumidos, integralmente, exclusiva e irretroatamente, pela Sociedade Cessionária Compradora Assumente Santana Madeiras S.A., a qual se compromete a liquida-los totalmente nas datas dos seus vencimentos podendo antecipa-los, de maneira que a empresa cedente fique livre e a salvo de procedimentos

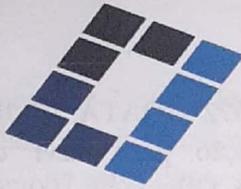


Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

administrativos e judiciais para sua cobrança. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação para fazer constar o compromisso expresso da proprietária dos imóveis objeto desta transcrição, de fazer a PRESERVAÇÃO de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da vegetação nativa dos mencionados imóveis, onde não será permitido o corte raso, sendo vedado a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento a fim de cumprir preceitos do artigo 44 da lei 4.771/65 e seu § único, acrescido pela lei nº 7.803/89; tudo de acordo com o requerimento dirigido a este ofício em 22.05.92, o qual fica arquivado neste cartório. – DOU FÉ. – Breves-Pá, 30 de junho de 1.992. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Registro por SANTANA MADEIRAS S.A., devidamente instruído com a cópia do Instrumento Particular do Contrato Social, o qual foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 1520052545293, em 08 de julho de 1993, para fazer constar a transformação da empresa proprietária dos imóveis constante da presente transcrição nº 4.303 às fls. 151/156 deste livro, que e: SANTANA MADEIRAS LTDA., conforme matriculas nºs.3.571/3.591, fls. 55/75 do livro 2-O (RG). – Nesta data. - Breves-Pá., 03 de dezembro de 1.997. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação, de acordo com que faculta o § 1º do art. 213 da lei nº 6.015, de 31.12.73, para corrigir o termo “ Preservação” usado na averbação constante à margem da transcrição de nº 4.303, às fls. 151/152 do Livro 3-AE, em 30.06.92, que, em termo correto é: “RESERVA LEGAL”, conforme estatui o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65 e seu § único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18.07.89; a qual passará a vigorar, a partir desta data, com a correção ora feita para todos os fins de direito. = DOU FÉ. - Breves-Pá, 01 de dezembro de 1.997. – Oficial Substituto. NADA MAIS. . Neste ato foi utilizado o selo de segurança Tipo GRATUITA, série I, nº 000.041.354. Expedido pelo TJE/PA. Código Ato 267 - Emolumentos: R\$ 118,30; FRJ=15% - R\$ 21,51; FRC=2.5% - R\$ 3,59; Selo = R\$ 1,45. Valor Total = R\$ 144,85. Não haverá cobrança de emolumentos por se tratar de pedido por ofício, conforme ofício SEI nº 037/2021/NGI ICMBio Breves. O referido é verdade e verdade e dou fé. (CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS).



Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**CARTÓRIO DA ILHA – 1º OFÍCIO DE BREVES-PA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2405-A – Centro. CEP: 68.800-000  
Telefone: (91) 991033230 - Email: cartóriodailha@yahoo.com  
**Horário de funcionamento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h  
VICTOR HUGO BARBOZA CHALUB OFICIAL PAULO ROBERTO GUIMARÃS CHALUB OFICIAL SUBSTITUTO



## CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO

**FRANCIMERE DOS SANTOS BRABO**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

**CERTIFICADO**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo seus livros do Registro de Imóveis existentes nesta serventia, deles constam a **MATRÍCULA Nº 3.572, FOLHAS 56, LIVRO 2-O. DATA: 03/DEZEMBRO/1.997. DENOMINAÇÃO: - IMÓVEL:** Sorte de Terras denominada "BRASILEIRO", situada na margem esquerda do Rio Mapuá, Município de Breves-PA., com uma área de 1.504ha. (UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO IECTARES). Limitando-se pelo lado direito com terras da sorte "Santo António", de propriedade de Expedito Gresson do Nascimento e irmãos, pelo lado esquerdo com a sorte de terras "Santa Izabel", aqui discriminada e pelos fundos com terras devolutas.- **PROPRIETÁRIO:** SANTANA MADEIRAS LTDA, com sede em Belém, Capital deste Estado, à Rua 15 de Novembro nº 226, inscrita no C.G.C (MF) sob o Nº 05.086.970/0001-75, conforme transformação da SANTANA MADEIRAS S/A., de acordo com o Instrumento Particular de Contrato Social, regido pela Lei 3.708, de 10/01/19 e pelas cláusulas e condições constantes do referido Instrumento, devidamente arquivado na JUCEPA, sob o n 152.00525452/93.- **TÍTULO AQUISITIVO** Transcrição n 4.303. Livro 3-AE, às fls. 151/156-FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Cessão de Direitos, Assunção de Dividas e de Venda e Compra, outorgada por Superfine Madeiras S.A., em 11 de outubro de 1.975, tomada pela Tabeliã Zilda Ferreira Lins, 2º Ofício desta Comarca, Livro 26, fls. 123/136.- **VALOR:** Cr\$ -7.108.130.00 (SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS), pagos pela totalidade dos imóveis que envolvem 22 (VINTE E DUAS) glebas. - **CONDIÇÕES:** Não havendo condições especiais. - **DOU FÉ.** - Breves-PA., 03 de dezembro de 1.997.- Oficial Substituto – AV-1-M-3.572 - **DATA:** 03 DE DEZ. 1997 - **RESERVA LEGAL** - Procedese esta Averbação para fazer constar o expresse compromisso de SANTANA MADEIRAS LTDA., já individualizada de fazer a RESERVA LEGAL de mais 30% (TRINTA POR CENTO), além dos 50%. (CINQUENTA POR CENTO), já compromissados pela Averbação constante à margem da transcrição nº 4.303, do Livro 3-AE, fls. 151 156, em 30.06.92, totalizando 80% (OITENTA POR CENTO) da vegetação nativa existente no imóvel objeto da presente matrícula, onde não será permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão de qualquer título, ou desmembramento, de acordo com o que estatui o art. 44 da Lei nº 4.771/65 e seu único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1.989.- **DOU FÉ.** - Breves-PA., 03 de dezembro de 1 997 - Oficial Substituto - AV-2-M-3.572-**DATA:** 06-MAR-2.006 -**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** - Procedese esta averbação nos termos do InstrumentoParticular de Alteração de Contrato Social, datado de 19 de julho de 2.001, enviado por SANTANA MADEIRAS LTDA., devidamente arquivado na JUCEPA sob o no 20000029041, em 03.08.2.001, assinado pelo Secretário Geral, Dr. Dilermando Guedes Cabral, para fazer constar a mudança de seu Contrato Social, no qual passa a denominar-se ECOMAPUÁ CONSERVAÇÃO LTDA., com sede à Av. Gentil Bittencurt, nº 1.390, Loja B-4, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do CNPJ/MF sob o no 05.086.970/0001-75., tudo em conformidade com o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, supracitado, cuja cópia fica arquivada neste serviço para fins de direito,

Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

DOU FÉ. Breves-Pa., 06 de março de 2.906 - O Oficial - AV-3-M-3.572 - DATA: 05-JUN-2.015  
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - Procede-se esta averbação para fazer constar o  
CANCELAMENTO DA PRESENTE MATRÍCULA, nos termos do Ofício nº 190/2015-PGE-  
PFUND, datado de 18 de maio de 2.015; devidamente assinado pela Exma. Sra. Dra. Cristina Magrin  
Madalena - Coordenadora da Procuradoria Fundiária - Processo nº 200800008230, em conformidade  
com o Ofício nº 051/2015-CJCI, datado de 09 de janeiro de 2.015, devidamente assinado pela Exma.  
Sra. Des. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior;  
referente ao Relatório de Correição Extraordinária realizado no período de 09 a 12/12/2014 neste  
Serviço Registral Imobiliário; que determinou o cancelamento das matrículas de imóveis rurais que  
não tiveram origem no regular destacamento do patrimônio público estadual, ficando a mesma  
CANCELADA para os devidos fins de direito. "Neste ato foram usados os Selos de Segurança tipo:  
GRATUITO nº 000,031.585 e nº 000.031.586 Série H do TJE/PA". EMOLUMENTOS: Prenotação -  
Código do Ato nº 223 item (a) na Tabela V do TJE/PA (GRATUITO) + Averbação Sem Valor  
Declarado - Código do Ato nº 203 item (a) na Tabela V/do TJE/PA (GRATUITO). - DOU FÉ. -  
Breves-PA., 05 de junho de 2.015. Escrevente autorizado. **QUE SE DEU DA ORIGEM  
TRANSCRIÇÃO Nº 4.303, FLS 151/156 DO LIVRO 3-AE**, - Sorte de Terras Denominada,  
"SANTA IZABEL", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se  
pelo lado direito com terras denominadas "Brasileiro", de propriedade do vendedor, pelo lado esquerdo  
com sorte de terras "hunga", de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com  
terras devolutas, com dois mil e vinte (2.020) hectares. Sorte de Terras Denominada, "BRASILEIRO",  
situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com  
terras da sorte "Santo Antônio", de propriedade de Expedito Gresson do Nascimento e irmãos, pelo  
lado esquerdo com a sorte de terras "Santa Isabel", a que discrimina e pelos fundos com terras  
devolutas, com um mil quinhentos e quatro (1.504) hectares. Sorte de Terras Denominada, "BOA  
ESPERANÇA" ou "Esperança", situada na margem direita igarapé "Três Remédios", afluente do rio  
Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio  
Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com a sorte de terras "São Pedro" ou "Vila Nobre" de  
propriedade do vendedor e pelos fundos com terras devolutas, com a área de quinhentos e onze (511)  
hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO PEDRO" ou "VILA NOBRE", situada na margem direita  
do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com igarapé Remedios, pelo lado  
esquerdo com terras de Antônio Joaquim do Nascimento, nas terras "Cajual", pelos fundos com terras  
"São Bento" de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, com área de setenta e oito (78) hectares.  
Sorte de Terras Denominada, "SANTA ARARA", situada na margem direita do rio de Breves,  
município de Breves. Limitando-se pela parte de baixo com terras que pertencem a Waldemar Ivo, hoje  
pertencente a Genésio Caetano de Oliveira, pela parte de cima, com terras que pertenceram a Cipriano  
Dantas, hoje pertencente a Importadora e Exportadora de Madeiras S.A. (IMESA), e pelos fundos com  
quem de direito, com um mil duzentos e vinte e oito (1.228) hectares. Sorte de Terras Denominada,  
"SÃO SEBASTIÃO", situada a margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves.  
Limitando-se pelo lado direito com parte das terras "Pimentel" de propriedade da vendedora Maria  
Hortas Felix, pelo lado esquerdo com as terras "Lago Jacaré", de propriedade do vendedor e pelos  
fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com a área de dez mil (10.000)  
hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO JOÃO", situada na margem direita do braço direito do  
rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direita com terras sorte "São Domingos", de  
propriedade dos herdeiros de Abílio Souza Leão, pelo lado esquerdo com sorte de terras "Bernardino  
Vieira" de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com  
a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "BOM JESUS", situada na margem  
direita do rio Mapuá-Miri, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito em terras dos herdeiros



Francy Santos

de Raimundo Nonato Farias, pelo lado esquerdo com terras que são ou foram de João das Mercês Paranhos, e pelos fundos com terras devolutas com a área de quatorze mil quatrocentos e dezessete (14.417) hectares. Sorte de Terras Denominada, "MENINO DEUS", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de propriedade de José Leão da Silva, pelo lado esquerdo com igarapé "Cupiuba", pelos fundos com terras devolutas, com área de cem mil quatrocentos e trinta e nove (1.439) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO BENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com terras da sorte "Nazaré" de propriedade do vendedor João Leão da Silva e pelos fundos com quem de direito, com a área de duzentos metros (200) hectares. Sorte de Terras Denominada "SÃO DOMINGOS", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras "Cardoso", descrita nesta escritura, pelo lado de cima com as terras "São Gabriel" pertencente a Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de três mil quinhentos e noventa e sete (3.597) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CARDOSO", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela parte de cima com terras de propriedade dos herdeiros José Joaquim e pelo igarapé "Cardoso", pela parte de baixo com terras da sorte "São Domingos", anteriormente discriminada e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO CUPIUBA" ou "LIVRAMENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves, dentro do igarapé "Cupiuba". Limitando-se pelo lado direito e fundos com terras devolutas e pelo lado esquerdo com as terras "Cupiuba", com a área de seiscentos (600) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LIVRAMENTO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de Antônio Joaquim Gonçalves, pelo lado esquerdo com terras da sorte "São Sebastião", descrita nesta escritura e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com área de dois mil seiscentos e seis (2.606) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SANTA MARIA" ou "SÃO FELIX", situada no rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o riacho "Jacundá" confinando com terras que pertenceram a Maria Leão de Freitas, descendo pelo braço direito até o "Cajazeira", por onde confina com terras que são ou foram de propriedade de Abílio de Souza Leão e com fundos com terras que são ou foram de propriedade de Maria Barbosa e Abílio de Souza Leão, com a área de cinco mil e quinhentos (5.500) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO DO JACARÉ" ou "JACARÉ", situada na margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves, descendo o rio no lago denominado "Jacaré". Limitando-se pelo lado de cima no lugar denominado "chato", por onde confirma com terras que pertenceram a José Dos Santos Cerdeira, pelo lado de baixo no igarapé denominado "Pernambuco" por onde confina com terras que pertenceram a Máximo de Miranda Portugal e pelos fundos com o mesmo José dos Santos Cerdeira. Sorte de Terras Denominada, "SÃO MAXÍMO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o igarapé "Arumanzal", do lado de baixo com o igarapé "Antorina", confrontando-se pelos lados e fundos com terras que pertenceram a Deocleciano Pinheiro Lobato e Benedito Antônio das Mercês. Sorte de Terras Denominada, "SANTANA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela frente com igarapé "Apolinário", até o denominado "Roça", pelo lado de baixo com terras que pertenceram aos herdeiros de Vicente Bontá, pelo lado de cima com terras que pertenceram a Luiz Antônio da Fonseca e fundos com terras devolutas, com a área de quatro mil quatrocentos e dois (4.402) hectares. Sorte de Terras Denominada, "VILA AMÉLIA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Sorte de Terras Denominada, "CUPIUBA", conhecida também por "CUPIUBINHA", situada no rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de um mil quatrocentos e quarenta e nove (1.449) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CANATICÚ", situada

RIO DA ILHA  
CÓDIGO  
PARÁ

na margem do rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de dez mil e cem (10.100) hectares. Sorte de Terras Denominada, "NAZARÉ", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com igarapé "Divisa", pelo lado de baixo com o igarapé "Piassava", por onde confina com terras que pertenceram a Amado de Freitas e Silva, e fundos com terras que pertenceram a Bento Antunes Alves Braga e Deocleciano Pinheiro Lobato, com a área de um mil duzentos e sessenta e quatro (1.264) hectares. - ADQUIRENTE: - SANTANA MADEIRA S.A., sociedade com sede em Belém, capital deste Estado, na rua 15 de novembro nº226, C.G.C. nº05.086.970/0001-75, cujo controle acionário e detido pela Sociedade Comercial e Importadora Limitada, digo Patriarca Limitada, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na rua Libero Badaró, nº377, C.G.C. 47.183.166/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Tokoski Oka, industrial, domiciliado em Belém do Pará, portador do C.P.F. Nº073.819.218. TRANSMITENTE: -SUPERFINE MADEIRAS S.A. - Em Liquidação, sociedade com sede em Belém, capital do Estado do Pará, na rua 15 de novembro, nº226, C.G.C. nº049.753.55/0001-57, representada por seu liquidante Warrem Johuso-sm Rhome, assessor de empresas, portador do C.P.F. nº 004.092.272-34, domiciliado em Belém do Pará, e, com outorgante vendedores, Sebastião Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Stela do Nascimento Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº005.011.822; Maria Hortas Felix, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente neste município de Breves, portadora do C.P.F. nº005.620.625; Pedro Hortas Felix, comerciante, e sua mulher, Maria Paranhos Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F.005.020.257; Aracely Felix de Sá, do lar, e seu marido Nestor José de Sá, comerciante, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº 009.870.932; Marcelino Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Neusa do Nascimento Felix, do lar, domiciliados e residentes, neste município de Breves,- portadores do C.P.F. nº 009.106.272; e, José Leão da Silva, brasileiro, lavrador, domiciliado e residente no município de Breves, Estado do Pará, os dois primeiros pessoalmente e os demais representados neste ato por seu procurador bastante, Sebastião Hortas Felix, acima identificado conforme mandatos procuratórios, lavrados no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Breves, as fls. Três (3), oito versos (8v) e nove (9), do livro nº (6) seis e suas folhas cento e setenta e dois (172), do livro (5). - TÍTULO: - CESSÃO DE DIREITOS, ASSUNÇÃO DE DIVIDAS E DE VENDA E COMPRA. - FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA: Escritura pública, lavrada nas notas da tabeliã Zilda Ferreira Luiz, 2º Ofício da Comarca de Breves, Estado do Pará, em 11 de outubro de 1.975. (Lº nº 26, fls. 123v./136). - VALOR: CR\$ 7.108.130.00 SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS). - CONDIÇÕES: A sociedade cedente me Madeiras S.A. - Em liquidação, com base no direito que lhe fora assegurado no contrato de promessa de venda e compra do imóvel objeto desta transcrição, decidiu indicar para efetivar essa compra a Sociedade Santana Madeiras S.A., pelo que a esta cede todos os direitos que tinha com relação à aquisição do citado imóvel, nada tendo, em consequência, a opor a efetiva transferência deste bem, por compra e venda, pelos vendedores à cessionária compradora Assumente, cujos os termos ficam ratificados, para todos os efeitos legais. II- O preço da cessão de direitos à aquisição do imóvel rural acima descrito e de CR\$ 7.108.130.00, mediante assunção por parte da Sociedade Santana Madeiras S.A de dividas da Sociedade Superfine Madeiras S.A. - Em liquidação junto a terceiros e devidamente contabilizada em igual montante, de acordo com a listagem e convenções que ambas realizaram e ratificaram para todos os efeitos legais, pelo que doravante referidos débitos passam a ser assumidos, integralmente, exclusiva e irretroatamente, pela Sociedade Cessionária Compradora Assumente Santana Madeiras S.A., a qual se compromete a liquida-los totalmente nas datas dos seus vencimentos podendo antecipa-los, de maneira que a empresa cedente fique livre e a salvo de procedimentos administrativos e judiciais para sua cobrança. - AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação para fazer



Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

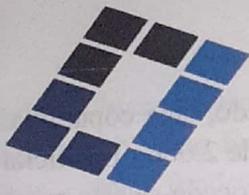
constar o compromisso expresso da proprietária dos imóveis objeto desta transcrição, de fazer a PRESERVAÇÃO de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da vegetação nativa dos mencionados imóveis, onde não será permitido o corte raso, sendo vedado a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento a fim de cumprir preceitos do artigo 44 da lei 4.771/65 e seu § único, acrescido pela lei nº 7.803/89; tudo de acordo com o requerimento dirigido a este ofício em 22.05.92, o qual fica arquivado neste cartório. – DOU FÉ. – Breves-Pá, 30 de junho de 1.992. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Registro por SANTANA MADEIRAS S.A., devidamente instruído com a cópia do Instrumento Particular do Contrato Social, o qual foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 1520052545293, em 08 de julho de 1993, para fazer constar a transformação da empresa proprietária dos imóveis constante da presente transcrição nº 4.303 às fls. 151/156 deste livro, que e: SANTANA MADEIRAS LTDA., conforme matriculas nºs.3.571/3.591, fls. 55/75 do livro 2-O (RG). – Nesta data. - Breves-Pá., 03 de dezembro de 1.997. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação, de acordo com que faculta o § 1º do art. 213 da lei nº 6.015, de 31.12.73, para corrigir o termo “ Preservação” usado na averbação constante à margem da transcrição de nº 4.303, às fls. 151/152 do Livro 3-AE, em 30.06.92, que, em termo correto é: “RESERVA LEGAL”, conforme estatui o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65 e seu § único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18.07.89; a qual passará a vigorar, a partir desta data, com a correção ora feita para todos os fins de direito. = DOU FÉ. - Breves-Pá, 01 de dezembro de 1.997. – Oficial Substituto. NADA MAIS. . Neste ato foi utilizado o selo de segurança Tipo GRATUITA, série I, nº 000.041.353. Expedido pelo TJE/PA. Código Ato 267 - Emolumentos: R\$ 118,30; FRJ=15% - R\$ 21,51; FRC=2.5% - R\$ 3,59; Selo = R\$ 1,45. Valor Total = R\$ 144,85. Não haverá cobrança de emolumentos por se tratar de pedido por ofício, conforme ofício SEI nº 037/2021/NGI ICMBio Breves. O referido é verdade e verdade e dou fé. (CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS).

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente CERTIDÃO extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73, está conforme e CONFERE COM O RESPECTIVO ORIGINAL. "VÁLIDA POR 30 DIAS" BREVES/PA, 09 de FEVEREIRO de 2022.

**TABELIONATO**

Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**CARTÓRIO DA ILHA – 1º OFÍCIO DE BREVES-PA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.405-A – Centro. CEP: 68.800-000

Telefone: 91 99103-3230 Email: [cartorioidailha@yahoo.com](mailto:cartorioidailha@yahoo.com)

**Horário de funcionamento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h

VICTOR HUGO BARBOZA CHALUB OFICIAL  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES CHALUB OFICIAL SUBSTITUTO



**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO**

**CARTÓRIO DA ILHA – 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE BREVES, ESTADO DO PARÁ**, por sua Escrevente Autorizada FRANCIMERE DOS SANTOS BRABO, e no uso de suas atribuições e na forma da Lei.

**C E R T I F I C O**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo seus livros do Registro de Imóveis existentes nesta serventia, deles constam a **MATRÍCULA Nº 3.577, FOLHA 61, LIVRO 2-**  
**O, DATA:** 03/DEZEMBRO/1.997. **DENOMINAÇÃO:** - **IMÓVEL:** Sorte de Terras denominada "BOM JESUS", situada na margem direita do Rio Mapuá, Município de Breves-PA., com 14.417ha.(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE HECTARES), limitando-se pelo lado direito com terras dos herdeiros de Raimundo Nonato Farias, pelo lado esquerdo com terras que são ou foram de Joaquim das Mercês Paranhos e pelos fundos com terras devolutas.-  
**PROPRIETÁRIO:** SANTANA MADEIRAS LTDA., com sede em Belém, Capital deste Estado, à Rua 15 de Novembro nº 226, inscrita no C.G.C (MF) sob o Nº 05.086.970/0001-75, conforme transformação da SANTANA MADEIRAS S/A., de acordo com o Instrumento Particular de Contrato Social, regido pela Lei 3.708, de 10/01/19 e, pelas cláusulas e condições constantes do referido Instrumento, devidamente arquivado na JUCEPA, sob o nº 152.00525452/93.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 4.303, Livro 3-AE, às fls. 151/156. -**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Cessão de Direitos, Assunção de Dividas e de Venda e Compra, outorgada por Superfine Madeiras S.A., em 11 de outubro de 1.975, tomada pela Tabeliã Zilda Ferreira Lins, 2º Ofício desta Comarca, Livro 26, fls. 123/136.- **VALOR:** Cr\$-7.108.130,00 (SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS), pagos pela totalidade dos imóveis que envolvem 22 (VINTE E DUAS) glebas. - **CONDIÇÕES:** Não havendo condições especiais. - **DOU FÉ.** - Breves-PA., 03 de dezembro/de 1.997.- Oficial Substituto. - AV-1-M-3.577 - **DATA:** 03 DE DEZ. 1997 - **RESERVA LEGAL** - Procede-se esta Averbação para fazer constar o expresse compromisso de SANTANA MADEIRAS LTDA., já individualizada de fazer a RESERVA LEGAL de mais 30% (TRINTA POR CENTO), além dos 50% (CINQUENTA POR CENTO), já compromissados pela Averbação constante à margem da transcrição nº 4.303, do Livro 3-AE, fls. 151/156, em 30.06.92, totalizando 80% (OITENTA POR CENTO) da vegetação nativa existente no imóvel objeto da presente matrícula, onde não será permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão de qualquer título, ou desmembramento; de acordo com o que estatui o art. 44 da Lei nº 4.771/65 e seu § único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1.989.- **DOU FÉ.**- Breves-PA., 03 de dezembro de 1.997.- Oficial Substituto - AV-2-M-3.577-**DATA:** 06-MAR-2.006 -**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO**- Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 19 de julho de 2.001, enviado por SANTANA MADEIRAS LTDA., devidamente arquivado na JUCEPA sob o nº20000029041, em 03.08.2.001, assinado pelo Secretário Geral, Dr. Dilermando Guedes Cabral, para fazer constar a mudança de seu Contrato Social, no passa a denominar-se ECOMAPUÁ CONSERVAÇÃO LTDA., com sede à Av. Gentil Bittencurt, no 1.390, Loja B-4, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do CNPJ/MF sob o nº05.086.970/0001-75., tudo em conformidade

Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

com o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, supracitado, cuja cópia fica arquivada neste serviço para fins de direito. - DOU FÉ, - Breves-Pa., 06 de março de 2.006 - O Oficial - AV-03-M-3.577 - DATA: 12-JUL-2.006 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procedese esta averbação para fazer constar o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA, conforme Provimento nº 013/2006-CJCI, de 21 de junho de 2.006; devidamente assinado pela Exma. Desa. Osmarina Onadir Sampaio Nery - Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior; ficando proibido a pratica de quaisquer atos dos imóveis objetos da presente matrícula, até ulteriores deliberações. - DOU FÉ. - Breves-PA., 12 de julho de 2.006 - O Oficial - AV-4-M-3.577 - DATA: 09 SET-2010 -CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - Procedese esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA PRESENTE MATRÍCULA, nos termos do Provimento nº 0022010-CJCI, datado de 23 de agosto de 2.010; devidamente assinado pela Erma. Sra. Desa. Maria Rita Lima Xavier Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior; em cumprimento à decisão do Corregedor Nacional de justiça, Ministro GILSON DIPP, nos autos do Pedido de Providências nº 000194367 2009 2.0000, que determinou o cancelamento das matrículas de imóveis que foram bloqueados em decorrência do Provimento nº 013/2006-CJCI; ficando a mesma cancelada para os devidos fins de direito. DOU FÉ. - Breves PA., 09 de setembro de 2.010. - O Oficial - **QUE SUA ORIGEM SE DEU DA TRANSCRIÇÃO Nº 4.303, LIVRO 3-AE, ÀS FLS. 151/156, DATA 03/NOVEMBRO/1975** - Sorte de Terras Denominada, "SANTA IZABEL", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras denominadas "Brasileiro", de propriedade do vendedor, pelo lado esquerdo com sorte de terras "hunga", de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com dois mil e vinte (2.020) hectares. Sorte de Terras Denominada, "BRASILEIRO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras da sorte "Santo Antônio", de propriedade de Expedito Gresson do Nascimento e irmãos, pelo lado esquerdo com a sorte de terras "Santa Isabel", a que discriminada e pelos fundos com terras devolutas, com um mil quinhentos e quatro (1.504) hectares. Sorte de Terras Denominada, "BOA ESPERANÇA" ou "Esperança", situada na margem direita igarapé "Três Remédios", afluente do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com a sorte de terras "São Pedro" ou "Vila Nobre" de propriedade do vendedor e pelos fundos com terras devolutas, com a área de quinhentos e onze (511) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO PEDRO" ou "VILA NOBRE", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com igarapé Remedios, pelo lado esquerdo com terras de Antônio Joaquim do Nascimento, nas terras "Cajual", pelos fundos com terras "São Bento" de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, com área de setenta e oito (78) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SANTA ARARA", situada na margem direita do rio de Breves, município de Breves. Limitando-se pela parte de baixo com terras que pertencem a Waldemar Ivo, hoje pertencente a Genésio Caetano de Oliveira, pela parte de cima, com terras que pertenceram a Cipriano Dantas, hoje pertencente a Importadora e Exportadora de Madeiras S.A. (IMESA), e pelos fundos com quem de direito, com um mil duzentos e vinte e oito (1.228) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO SEBASTIÃO", situada a margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com parte das terras "Pimentel" de propriedade da vendedora Maria Hortas Felix, pelo lado esquerdo com as terras "Lago Jacaré", de propriedade do vendedor e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com a área de dez mil (10.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO JOÃO", situada na margem direita do braço direito do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direita com terras sorte "São Domingos", de propriedade dos herdeiros de Abílio Souza Leão, pelo lado esquerdo com sorte de terras "Bernardino Vieira" de propriedade de Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "BOM JESUS", situada na margem



**Francy Santos**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

direita do rio Mapuá-Miri, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito em terras dos herdeiros de Raimundo Nonato Farias, pelo lado esquerdo com terras que são ou foram de João das Mercês Paranhos, e pelos fundos com terras devolutas com a área de quatorze mil quatrocentos e dezessete (14.417) hectares. Sorte de Terras Denominada, "MENINO DEUS", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de propriedade de José Leão da Silva, pelo lado esquerdo com igarapé "Cupiuba", pelos fundos com terras devolutas, com área de cem mil quatrocentos e trinta e nove (1.439) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SÃO BENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, pelo lado esquerdo com terras da sorte "Nazaré" de propriedade do vendedor João Leão da Silva e pelos fundos com quem de direito, com a área de duzentos metros (200) hectares. Sorte de Terras Denominada "SÃO DOMINGOS", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras "Cardoso", descrita nesta escritura, pelo lado de cima com as terras "São Gabriel" pertencente a Antônio Joaquim do Nascimento e pelos fundos com terras devolutas, com a área de três mil quinhentos e noventa e sete (3.597) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CARDOSO", situada a margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela parte de cima com terras de propriedade dos herdeiros José Joaquim e pelo igarapé "Cardoso", pela parte de baixo com terras da sorte "São Domingos", anteriormente discriminada e pelos fundos com terras devolutas, com a área de dois mil (2.000) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO CUPUIUBA" ou "LIVRAMENTO", situada na margem direita do rio Mapuá, município de Breves, dentro do igarapé "Cupiuba". Limitando-se pelo lado direito e fundos com terras devolutas e pelo lado esquerdo com as terras "Cupiuba", com a área de seiscentos (600) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LIVRAMENTO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado direito com terras que são ou foram de Antônio Joaquim Gonçalves, pelo lado esquerdo com terras da sorte "São Sebastião", descrita nesta escritura e pelos fundos com terras pertencentes a Antônio Joaquim do Nascimento, com área de dois mil seiscentos e seis (2.606) hectares. Sorte de Terras Denominada, "SANTA MARIA" ou "SÃO FELIX", situada no rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o riacho "Jacundá" confinando com terras que pertenceram a Maria Leão de Freitas, descendo pelo braço direito até o "Cajazeira", por onde confina com terras que são ou foram de propriedade de Abílio de Souza Leão e com fundos com terras que são ou foram de propriedade de Maria Barbosa e Abílio de Souza Leão, com a área de cinco mil e quinhentos (5.500) hectares. Sorte de Terras Denominada, "LAGO DO JACARÉ" ou "JACARÉ", situada na margem esquerda do braço direito do rio Mapuá, município de Breves, descendo o rio no lago denominado "Jacaré". Limitando-se pelo lado de cima no lugar denominado "chato", por onde confirma com terras que pertenceram a José Dos Santos Cerdeira, pelo lado de baixo no igarapé denominado "Pernambuco" por onde confina com terras que pertenceram a Máximo de Miranda Portugal e pelos fundos com o mesmo José dos Santos Cerdeira. Sorte de Terras Denominada, "SÃO MÁXIMO", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com o igarapé "Arumanzal", do lado de baixo com o igarapé "Antorina", confrontando-se pelos lados e fundos com terras que pertenceram a Deocleciano Pinheiro Lobato e Benedito Antônio das Mercês. Sorte de Terras Denominada, "SANTANA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pela frente com igarapé "Apolinário", até o denominado "Roça", pelo lado de baixo com terras que pertenceram aos herdeiros de Vicente Bontá, pelo lado de cima com terras que pertenceram a Luiz Antônio da Fonseca e fundos com terras devolutas, com a área de quatro mil quatrocentos e dois (4.402) hectares. Sorte de Terras Denominada, "VILA AMÉLIA", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Sorte de Terras Denominada, "CUPUIUBA", conhecida também por "CUPUIUBINHA", situada no rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de um mil

quatrocentos e quarenta e nove (1.449) hectares. Sorte de Terras Denominada, "CANATICÚ", situada na margem do rio Mapuá, município de Breves. Contém uma área de dez mil e cem (10.100) hectares. Sorte de Terras Denominada, "NAZARÉ", situada na margem esquerda do rio Mapuá, município de Breves. Limitando-se pelo lado de cima com igarapé "Divisa", pelo lado de baixo com o igarapé "Piassava", por onde confina com terras que pertenceram a Amado de Freitas e Silva, e fundos com terras que pertenceram a Bento Antunes Alves Braga e Deocleciano Pinheiro Lobato, com a área de um mil duzentos e sessenta e quatro (1.264) hectares. - ADQUIRENTE: - SANTANA MADEIRA S.A., sociedade com sede em Belém, capital deste Estado, na rua 15 de novembro nº226, C.G.C. nº05.086.970/0001-75, cujo controle acionário e detido pela Sociedade Comercial e Importadora Limitada, digo Patriarca Limitada, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na rua Libero Badaró, nº377, C.G.C 47.183.166/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Tokoski Oka, industrial, domiciliado em Belém do Pará, portador do C.P.F. Nº073.819.218. TRANSMITENTE: -SUPERFINE MADEIRAS S.A.- Em Liquidação, sociedade com sede em Belém, capital do Estado do Pará, na rua 15 de novembro, nº226, C.G.C. nº049.753.55/0001-57, representada por seu liquidante Warrem Johuso-sm Rhome, assessor de empresas, portador do C.P.F. nº 004.092.272-34, domiciliado em Belém do Pará, e, com outorgante vendedores, Sebastião Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Stela do Nascimento Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº005.011.822; Maria Hortas Felix, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente neste município de Breves, portadora do C.P.F nº005.620.625; Pedro Hortas Felix, comerciante, e sua mulher, Maria Paranhos Felix, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F.005.020.257; Aracely Felix de Sá, do lar, e seu marido Nestor José de Sá, comerciante, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município de Breves, portadores do C.P.F. nº 009.870.932; Marcelino Hortas Felix, comerciante, e sua mulher Neusa do Nascimento Felix, do lar, domiciliados e residentes, neste município de Breves,- portadores do C.P.F. nº 009.106.272; e, José Leão da Silva, brasileiro, lavrador, domiciliado e residente no município de Breves, Estado do Pará, os dois primeiros pessoalmente e os demais representados neste ato por seu procurador bastante, Sebastião Hortas Felix, acima identificado conforme mandatos procuratórios, lavrados no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Breves, as fls. Três (3), oito versos (8v) e nove (9), do livro nº (6) seis e suas folhas cento e setenta e dois (172), do livro (5). - TÍTULO: - CESSÃO DE DIREITOS, ASSUNÇÃO DE DIVIDAS E DE VENDA E COMPRA. - FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA: Escritura pública, lavrada nas notas da tabeliã Zilda Ferreira Luiz, 2º Ofício da Comarca de Breves, Estado do Pará, em 11 de outubro de 1.975. (Lº nº 26, fls. 123v./136). - VALOR: CR\$ 7.108.130.00 SETE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS). - CONDIÇÕES: A sociedade cedente me Madeiras S.A. - Em liquidação, com base no direito que lhe fora assegurado no contrato de promessa de venda e compra do imóvel objeto desta transcrição, decidiu indicar para efetivar essa compra a Sociedade Santana Madeiras S.A., pelo que a esta cede todos os direitos que tinha com relação à aquisição do citado imóvel, nada tendo, em consequência, a opor a efetiva transferência deste bem, por compra e venda, pelos vendedores à cessionária compradora Assumente, cujos os termos ficam ratificados, para todos os efeitos legais. II- O preço da cessão de direitos à aquisição do imóvel rural acima descrito e de CR\$ 7.108.130.00, mediante assunção por parte da Sociedade Santana Madeiras S.A de dividas da Sociedade Superfine Madeiras S.A. - Em liquidação junto a terceiros e devidamente contabilizada em igual montante, de acordo com a listagem e convenções que ambas realizaram e ratificaram para todos os efeitos legais, pelo que doravante referidos débitos passam a ser assumidos, integralmente, exclusiva e irretroatamente, pela Sociedade Cessionária Compradora Assumente Santana Madeiras S.A., a qual se compromete a liquida-los totalmente nas datas dos seus vencimentos podendo antecipa-los, de maneira que a empresa cedente fique livre e a salvo de procedimentos



Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

administrativos e judiciais para sua cobrança. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação para fazer constar o compromisso expresso da proprietária dos imóveis objeto desta transcrição, de fazer a PRESERVAÇÃO de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da vegetação nativa dos mencionados imóveis, onde não será permitido o corte raso, sendo vedado a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento a fim de cumprir preceitos do artigo 44 da lei 4.771/65 e seu § único, acrescido pela lei nº 7.803/89; tudo de acordo com o requerimento dirigido a este ofício em 22.05.92, o qual fica arquivado neste cartório. – DOU FÉ. – Breves-Pá, 30 de junho de 1.992. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Registro por SANTANA MADEIRAS S.A., devidamente instruído com a cópia do Instrumento Particular do Contrato Social, o qual foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 1520052545293, em 08 de julho de 1993, para fazer constar a transformação da empresa proprietária dos imóveis constante da presente transcrição nº 4.303 às fls. 151/156 deste livro, que e: SANTANA MADEIRAS LTDA., conforme matrículas nºs.3.571/3.591, fls. 55/75 do livro 2-O (RG). – Nesta data. - Breves-Pá., 03 de dezembro de 1.997. – AVERBAÇÃO: - Procede-se esta averbação, de acordo com que faculta o § 1º do art. 213 da lei nº 6.015, de 31.12.73, para corrigir o termo “ Preservação” usado na averbação constante à margem da transcrição de nº 4.303, às fls. 151/152 do Livro 3-AE, em 30.06.92, que, em termo correto é: “RESERVA LEGAL”, conforme estatui o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15.09.65 e seu § único acrescido pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18.07.89; a qual passará a vigorar, a partir desta data, com a correção ora feita para todos os fins de direito. = DOU FÉ. - Breves-Pá, 01 de dezembro de 1.997. – Oficial Substituto. NADA MAIS. Neste ato foi utilizado o selo de segurança Tipo GRATUITA, série I, nº 000.041.352. Expedido pelo TJE/PA. Código Ato 267 - Emolumentos: R\$ 118,30; FRJ=15% - R\$ 21,51; FRC=2.5% - R\$ 3,59; Selo = R\$ 1,45. Valor Total = R\$ 144,85. Não haverá cobrança de emolumentos por se tratar de pedido por ofício, conforme ofício SEI nº 037/2021/NGI ICMBio Breves. O referido é verdade e verdade e dou fé. (CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS).

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
Selo de Segurança  
ATO GRATUITO  
Série: I  
Nº 000.041.352

**CERTIDÃO**  
CARTÓRIO DA ILHA - 1º Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Imóveis - CNPJ: 30.819.484/0001-66  
Avenida Coronel Vargas, 2405 A - Centro - Breves-PA - CEP: 34.900-000 - Tel: (91) 3033-1234 - E-mail: cartorio.dailha@tje.pa.gov.br  
Tabela e Ofício: Victor Hugo Barbosa Chahub - Tabelião e Oficial: Paulo Roberto de Oliveira Chahub

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente CERTIDÃO transida nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73, está verdadeira e CONFERE COM O RESPECTIVO ORIGINAL. "VÁLIDA POR 30 DIAS"  
BREVES/PA, 09 de FEVEREIRO de 2022.

Valdo Spinnery

**TABELIONATO**

Francy Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA